

Ltda), com o preço global de R\$ 115.551.500,04. As documentações que fundamentaram a tomada de decisão encontram-se a disposição de todos no endereço eletrônico [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) – link: licitações. Para maiores informações ligar para o telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2021  
SHIRLEY DE FÁRIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021

Processo: 04011-00002054/2020-84. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO TELLUS. Objeto: Cooperação mútua para aperfeiçoar a capacidade dos órgãos públicos, o desenvolvimento e a gestão de ações e projetos no escopo do Programa denominado “Brasília Vida Segura”, visando maior relevância, eficácia, eficiência, impacto e sustentabilidade deste plano e das iniciativas relacionadas à prevenção ao uso nocivo de álcool, visando a eliminação de situações de assédio e violência contra mulheres nesses ambientes. Valor do Termo de Cooperação: O presente Termo não envolve a transferência de recursos. Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. Data da assinatura: 18/01/2021. Signatários: VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; GERMANO BIRCHE GUIMARÃES, na qualidade de Diretor Presidente - INSTITUTO TELLUS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00072-00003442/2020-52. Instrumento: Acordo de cooperação técnica nº 020/2020. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL-CREA-DF. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação mútua a fim de promover o intercâmbio de informações entre os signatários e o registro do quadro técnico e as anotações de responsabilidade técnica, das atividades executadas pelos profissionais vinculados ao sistema CONFEA/CREA e dos prestadores de serviço. Assinatura: 06/12/2020. Vigência: 24 (sessenta) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/ CREA-DF: FÁTIMA CÔ – Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00001

Processo: 00150-00006370/2020-80. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CARLOS ALBERTO BASTOS, CPF nº 226.926.301-49. Do Objeto: Contratação de empresa e/ou profissional autônomo especializados para a prestação dos serviços de retirada de 02 enxames de abelhas/ vespas alojadas edificações do Complexo Fazendinha, localizado na Vila Planalto e 01 enxame de abelhas alojado no Museu Vivo da Memória Candanga. Prazo: 05 dias. Valor: R\$2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de janeiro de 2021.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00002

Processo: 00150-000005855/2019-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa JMV TECHNOLOGY EIRELI - ME, CNPJ nº 05487918000120. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de STREAMING, de maneira a permitir exibição de conteúdo multimídia da Rádio Cultura FM 100,9 mhz pela internet, compatível com todos os navegadores e com

suporte operacional, conforme especificações constantes do termo de referência (33691003). Item 1 - serviços de streaming, 24h por dia, 7 dias por semana, por um período não inferior à 24 meses, para exibição do conteúdo da Rádio Cultura FM100,9 mhz via internet. Prazo: 346 dias. Valor: R\$1.558,80 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de janeiro de 2021.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Instalação para melhorias do sistema de drenagem pluvial da faixa 1 e 2 da Asa Norte, localizados na Região Administrativa de Brasília - RA I, processo nº 00391-00015416/2017-96.

IZIDIO SANTOS JUNIOR  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020

Processo:00138-00005116/2020-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA RA-IX. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso parcial, de forma gratuita, de uma área de 16.116,05 m²(dezesseis mil, cento e dezesseis, vírgula cinco metros quadrados), que corresponde a parte do terreno localizado na QNM 15, lote A - Ceilândia/DF, de uso institucional como Equipamento Público Comunitário, registrado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat (48886216), para implantação do projeto do Ministério da Cidadania do Governo Federal em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, denominado Praça Digital/Brasil em Campo, nos termos do Decreto Distrital nº 38.427, de 23 de agosto de 2017, da Lei Distrital nº 5.730, de 24 de outubro 2016, c/c art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, facultada a sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA, na qualidade de Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CESSIONÁRIA: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia-Substituto.

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

Processo: 00431-00016107/2019-72, Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2020. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 19/01/2021, publicada no DODF nº 10 de 15 de janeiro de 2021, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, contemplando ligações do tipo FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob a modalidade LOCAL e Longa distância-LDN, por meio de acessos bidirecionais de 05 (cinco) feixes (E1-30) com serviço de DDR – Discagem Direta a Ramal- para 300 (trezentos) ramais, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD (Ordenador de Despesas), Beneficiário a empresa ALGAR TELECON S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, representada pelo Sr. Jeankarlo Rodrigues da Cunha, CPF nº 047.\*\*\*-98, Cart. Ident. nº M \*\*439-\*\* SSP/MG e pelo Sr Osvaldo Cesar Carrijo, CPF nº \*\*\*.672.\*\*\*-\*\*, Cart. Ident. Nº M\*\*\*\*3 - Grupo I, Item

01 Serviço telefônico fixo (STFC) - Assinatura mensal dos entroncamentos SIP/E1, 60 Unidades (anual), no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), Grupo I Item 02 -Serviço telefônico fixo (STFC) - LOCAL Assinatura básica para grupo de ramais. Entroncamentos digitais faixas de numeração DDR, 3.600 Unidades (anual) no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) , Grupo I Item 03 Ligação Local Fixo-Fixo (min.), 780.000 Minutos (anual) no valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos) , Grupo I Item 04 Ligação Local Fixo-Móvel - VC1 (min.), 780.000 Minutos (anual) no valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) , Grupo I Item 05 Chamada Longa Distância Nacional Fixo-Fixo (min.), 12.000 Minutos (anual), no valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) , e Grupo I Item 06 Chamada Longa Distância Nacional Fixo-Móvel (min.), 12.000 Minutos (anual), no valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos).

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2021.  
JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA  
Pregoeira

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020 - SEDES, DESTINADO À REALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE VISITAS DOMICILIARES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ BRASILIENSE

Processo: 00431-00013575/2020-29.

Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 303, situada à SEPN 515, Edifício Banco do Brasil, Bloco A, 3º andar - Brasília/DF, os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 04/2020 - SEDES, instituído pela Portaria nº 76/2020 - SEDES, reuniram-se para avaliação das propostas ao que se expressa:

##### 1. Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias

Verificou-se que a proposta apresentada cumpre as exigências constantes no Anexo I – Ficha de Inscrição do referido Edital, sendo os critérios aduzidos.

Em relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta, observou-se que os itens foram parcialmente aduzidos. No que concerne ao quesito planejamento técnico, algumas informações não foram apresentadas ou ainda descritas de forma equivocada, conforme referências normativas do Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz Brasiliense - Portaria MDS nº 956, de 22 de março de 2018, Portaria MDS nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, Portaria MDS nº 1.217, de 1º de julho de 2019, Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016; e, Edital vigente, a saber:

a. A proposta não cita o acompanhamento de beneficiários residentes à Região Administrativa de Taguatinga, conforme descrito ao Edital, Parte I - Características, Item 1.2.1., Quesito “b”.

b. Ao descrever o Programa Primeira Infância no SUAS, a proposta afirma que o Programa possui 4 (quatro) pilares fundamentais; o que difere da legislação do Programa, manuais CDC e Guia de Visita, os quais citam que o programa possui 2 (dois) pilares, sendo estes: realização de visitas domiciliares e integração das políticas públicas de saúde, educação, assistência social, cultura e promoção e defesa dos direitos da criança no âmbito do Município.

c. Há na referida proposta indicação de realização de ação complementar e troca de experiências junto às famílias acompanhadas, aspecto em desacordo com o objeto descrito no Edital.

d. A proposta afirma que a Organização irá efetuar a inserção de dados de visitas junto ao Sistema Integrado de Desenvolvimento Social - SIDS. Entretanto, não há cláusula editalícia que subsidie a inclusão deste sistema e desta ação na proposta.

e. A OSC afirma que a aplicação de questionários terá periodicidade trimestral, porém não há referência quanto a tipicidade do formulário abordado, considerando a multiplicidade de formulários a serem aplicados e ainda que cada modelo possui periodicidade de aplicação diversa; este quesito está em desacordo ao disposto pelo ANEXO VI - Manual Guia para Visita Domiciliar.

f. Ressalta-se que o valor global da proposta está situado entre R\$ 9.069.554,01 (nove milhões, sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) e R\$ 10.670.063,52 (dez milhões, seiscentos e setenta mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Verificou-se que a OSC possui Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

##### 2. Obras Sociais do Centro Espírita Baturá:

Verificou-se que a proposta apresentada cumpre as exigências constantes no Anexo I – Ficha de Inscrição do referido Edital, sendo os critérios aduzidos.

Em relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta, observou-se que os itens foram parcialmente aduzidos. No que concerne ao quesito planejamento técnico, algumas informações não foram apresentadas ou ainda descritas de forma equivocada, conforme referências normativas do Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz Brasiliense - Portaria MDS nº 956, de 22 de março de 2018, Portaria MDS nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, Portaria MDS nº 1.217, de 1º de julho de 2019, Resolução CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016; e, Edital vigente, a saber:

a. A proposta não cita as Regiões Administrativas de residência dos beneficiários, conforme descrito ao Edital, Parte I - Características, Item 1.2.

b. O Cronograma de Trabalho, que integra a proposta, afirma que as ações de cadastro dos supervisores e visitadores, apresentação da relação de dados das famílias a serem acessadas, sensibilização e mobilização das famílias, serão desempenhadas durante a fase Execução. Entretanto, o referido Edital aloca esta ação à fase Implementação.

c. As planilhas orçamentárias, que integram a proposta, apresentam quantitativo unitário de itens obrigatórios em desacordo aos quantitativos descritos pelo Anexo II – Roteiro de Elaboração de Proposta.

d. Ressalta-se que o valor global da proposta está situado entre R\$ 9.069.554,01 (nove milhões, sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) e R\$ 10.670.063,52 (dez milhões, seiscentos e setenta mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Verificou-se que a OSC possui Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

##### 3. IECAP - Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares:

Verificou-se na proposta apresentada que a exigência constante no Anexo I – Ficha de Inscrição do edital em questão foi aduzida.

Com relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta, observou-se que todos os itens foram aduzidos.

Ressalta-se que o valor global da proposta está situado entre R\$ 9.069.554,01 (nove milhões, sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) e R\$ 10.670.063,52 (dez milhões, seiscentos e setenta mil sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Verificou-se que a OSC não possui Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

Isto posto, segue pontuação conforme QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS disposto ao Anexo III – Critérios de Seleção e Classificação, do referido Edital de Chamamento Público nº 04/2020 - SEDES:

Critério de seleção e julgamento da proposta	Item de análise da proposta para avaliação do critério	Pontuação máxima do critério	Peso atribuído à pontuação	Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias	Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP	Obras Sociais do Centro Espírita Baturá
A – Adequação da proposta aos objetivos da Política Nacional de Assistência Social	Parte I – Planejamento Técnico	2,00	1	2,00	2,00	2,00
B - Qualidade técnica da proposição	Parte I – Planejamento Técnico	6,00	3	3,00	6,00	4,50
C – Adequação da proposta ao valor previsto no Edital e qualidade do planejamento financeiro	Parte II – Planejamento Financeiro	4,00	2	2,00	2,00	2,00
D – Adequação do cronograma de trabalho ao previsto no Edital	Parte III – Cronograma de Trabalho	2,00	1	2,00	2,00	1,00
Bonificação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social	2,00	1	2,00	0,00	2,00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL</b>		<b>16,00</b>		<b>11,00</b>	<b>12,00</b>	<b>11,50</b>

Destarte, em atenção ao item 6.3. do Edital, a Comissão de Seleção promove a divulgação do resultado provisório de classificação das propostas:

Ordem de Classificação	OSC	Classificação	Nota
1º	Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP	Classificada	12,00
2º	Obras Sociais do Centro Espírita Baturá	Classificada	11,50
3º	Associação Beneficente Cristã Mãos Solidárias	Classificada	11,00

Dessa forma, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso conforme item 6.4. do presente edital.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2021  
GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO  
Presidente da Comissão